



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

| | |
|-------|-----|
| DIREG | FL. |
|-------|-----|

SUBEMENDA SUBSTITUTIVO

Nº 1 A EMENDA Nº 6

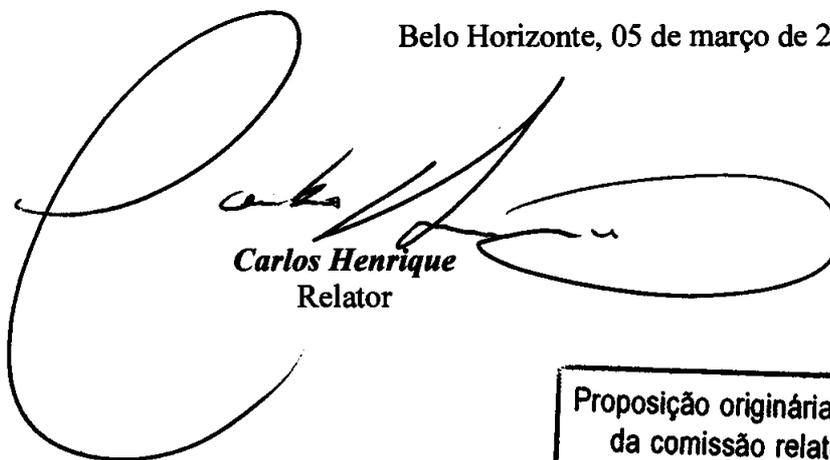
Apresentada ao Projeto de Lei 907/2019.

Modifica a redação da emenda nº 6, apresentada ao Projeto de Lei nº 907/2019, passando a mesma a ter a seguinte redação:

Acrescente-se o seguinte artigo, onde couber, ao projeto de Lei 907/2019:

"Art. (...) - Os servidores ocupantes do cargo de Agente Executivo Governamental terão mantidos todos os direitos e vantagens adquiridos até a data da vigência desta lei em virtude da Lei n.º 8.690, de 2003 e todas as demais, no cargo público efetivo de Assistente Administrativo. "

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.



Carlos Henrique
Relator

| |
|--|
| AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>9 / 13 / 20</u> <u>10467</u> Responsável pela distribuição |
|--|

| |
|--|
| Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei 907/19</u> nº <u>907 / 19</u> |
|--|